GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

DECRETO N°017/2022
DE 06 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL QUE SERÁ DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE MINI DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLIMPIO SERVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, comarca de Buritama, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 5°, inciso XXIV, 182, §3° da Constituição Federal e artigo 6° do Decreto-Lei n°. 3.365/41 e artigos 1° e 2°, inciso I, da Lei Federal n°. 4.132/62;

CONSIDERANDO, o manifesto interesse público, bem como, o específico caso de utilidade pública, isto é, construção de distrito industrial disposto na alínea "i", do artigo 5° do Decreto-Lei n°. 3.365/41;

DECRETA

Art. 1° - Fica DECLARADA como ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL os imóveis urbanos, objetos da Matrícula n° **16.141** e Transcrição **1.940** no CRI da Comarca de Buritama, de propriedade de **TIRSO DE BIASI,** RG n°.2.556.858 SSP/SP, CPF n°. 012.294.518-20, brasileiro, agropecuarista, casado com **MARIA GILDA FLORENCE DE BIASI**, RG n°. 2.829.435 SSP/SP, CPF n°. 541.004.297-00 a seguir:

ÁREA A EXPROPRIAR – (M.16.141)

Área: 8.408,87 m² ou 0,840887 ha Perímetro (m): 399,82 m

Um imóvel urbano com área superficial de 8.408,87 m² (Oito mil e quatrocentos e oito metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) ou 0,840887 ha de terras; localizada com frente a margem esquerda da Rodovia de Acesso SPA 244 - Antonio Palharane – Km 0, dentro do perímetro urbano, do distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da matrícula n° 16.141 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente pastagens e cercas de arame em partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01;** cravado junto a divisa do **Imóvel,** de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (M.8.525); deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Fazenda Santana do Planalto,** de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (M.16.141), com o seguinte azimute e distância: 132°03'21" e 138,47 m até o

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024 PLANALTO Quem ama cuida!

vértice **01/A**; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Fazenda Santana do Planalto**, de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (Tr. 1.940); com o seguinte azimute e distância: 228°16'49" e 60,86 m até o vértice **03/A**; deste, segue confrontando com a **Rodovia de Acesso SPA 244 - Antonio Palharane**, que liga Planalto a Rodovia Assis Chateubriand - SP-425; com o seguinte azimute e distância: 312°03'21" e 139,51 m até o vértice **04**; segue confrontando com o **Imóvel,** de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (M.8.525); com o seguinte azimute e distância: 49°15'09" e 60,98 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA A EXPROPRIAR – (TR.1.940)

Área: 15.791,13 m² ou 1,579113 ha Perímetro (m): 643,38 m

Um imóvel urbano com área superficial de 15.791,13 m² (Quinze mil e setecentos e noventa e um metros quadrados e treze centímetros quadrados) ou 1,579113 ha de terras; localizada com frente a margem esquerda da Rodovia Vicinal Gelsomino Toloy, dentro do perímetro urbano, do distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da Transcrição n° 1.940 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente pastagens e cercas de arame em partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01/A**; cravado junto a divisa do **Imóvel a Desapropriar,** de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (M.16.141); deste, segue confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Santana do Planalto,** de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (Tr. 1.940); com os seguintes azimutes e distâncias: 132°03'21" e 257,71 m até o vértice **02;** 222°03'22" e 60,50 m até o vértice **03**; deste, segue confrontando com a **Rodovia de Acesso SPA 244 - Antonio Palharane**, que liga Planalto a Rodovia Assis Chateubriand - SP-425; com o seguinte azimute e distância: 312°03'21" e 264,31 m até o vértice **03/A**; deste, segue confrontando com o Imóvel o Imóvel **Desapropriar da Fazenda Santana do Planalto,** de propriedade de TIRSO DE BIASI E OUTROS (M.16.141), com o seguinte azimute e distância: 48°16'49" e 60,86 m até o vértice 01/A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 06 de junho de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei n° 031/93, de 31 de agosto de 1993.

MAYNE BELCHIOR MASCHIO
Secretária "ad hoc"